



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**PORTARIA SMS Nº 277 DE 10 DE JUNHO 2021.**

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 33 de 15 de janeiro de 2013, visando organizar e otimizar os serviços de saúde, e

considerando as disposições contidas na Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências,

considerando a Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998, que aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial,

considerando a Portaria GM/MS nº 3.916, de 30 de outubro de 1998, que aprova a Política Nacional de Medicamentos,

considerando a Portaria SVS/MS nº 6 de 29 de janeiro de 1999, que aprova a Instrução Normativa da Portaria SVS/MS nº 344 de 12 de maio de 1998 que instituiu o Regulamento Técnico das substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial,

considerando a Resolução do Conselho Nacional de Saúde – CNS nº 338, de 06 de maio de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica,

considerando a Resolução do Conselho Federal de Farmácia CFF nº 492, de 26 de novembro de 2008, que regulamenta o exercício profissional nos serviços de atendimento pré-hospitalar, na farmácia hospitalar e em outros serviços de saúde, de natureza pública ou privada,

considerando a Portaria GM/MS nº 4.283, de 30 de dezembro de 2010, que aprova as diretrizes e estratégias para organização, fortalecimento e aprimoramento das ações e serviços de farmácia no âmbito dos hospitais,

considerando a Resolução da Diretoria Colegiada – RDC/ANVISA nº 471, de 23 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre a prescrição, dispensação, controle, embalagem e rotulagem de medicamentos à base de substâncias classificadas como antimicrobianos, de uso sob prescrição, isoladas ou em associação,

considerando as disposições contidas na Portaria GM/MS nº 529, de 1º de abril de 2013, que institui o Programa Nacional de Segurança do Paciente (PNSP),

considerando a Lei nº 13.021, de 08 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas,

considerando a Portaria SMS nº 124 de 20 de outubro de 2015, que define o procedimento para dispensação de medicamentos nas Farmácias/Dispensários das Unidades de Saúde do Município de Luziânia,



**PREFEITURA DE LUZIÂNIA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

considerando a Portaria SMS nº 042 de 25 de janeiro de 2019, que define o horário de funcionamento das farmácias localizadas nas Unidades de Pronto Atendimento – UPAs I e II do município de Luziânia e no Hospital Regional do Jardim Ingá,

considerando a necessidade de criar mecanismos que contribuam para a melhoria contínua da gestão dos serviços de saúde e da qualidade da assistência à saúde prestada aos pacientes;

**RESOLVE:**

I – Definir o quadro de farmacêuticos lotados no Hospital Municipal do Jardim Ingá, conforme segue:

<b>Profissional</b>	<b>Número de Inscrição no CRF-GO</b>	<b>Carga horária contratada</b>	<b>Regime de trabalho</b>	<b>Observações</b>
Victor Hugo Neres Tavares	17397	Plantão 12x36 h	Plantão 12 horas	Responsável Técnico
Vanessa Arantes de Souza	16548	Plantão 12x36 h	Plantão 12 horas	Assistente Técnica

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos 10 (dez) dias do mês de junho de 2021.

**MARCELLE MACHADO DE ARAÚJO MELO**  
*Secretária Municipal de Saúde*